



REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

UC = € 102,00

TABELA I

(a que se referem os artigos 6º, 7º, 11º, 12º e 13º do RCP)

Valor da acção (euros)	TAXA DE JUSTIÇA (1)									
	A			B			C			
	UC	Artº 6º nº 1	Reduzida a 75%	UC	Artºs 6º nº 2, 7º nº 2, 12º nº 1 e 13º nº 6	Reduzida a 75%	UC	Artºs 6º nº 5 e 13º nº 3	Reduzida a 75%	
1	Até 2.000,00	1	€ 102,00	€ 76,50	0,5	€ 51,00	€ 38,25	1,5	€ 153,00	€ 114,75
2	De 2.000,01 a 8.000,00	2	€ 204,00	€ 153,00	1	€ 102,00	€ 76,50	3	€ 306,00	€ 229,50
3	De 8.000,01 a 16.000,00	3	€ 306,00	€ 229,50	1,5	€ 153,00	€ 114,75	4,5	€ 459,00	€ 344,25
4	De 16.000,01 a 24.000,00	4	€ 408,00	€ 306,00	2	€ 204,00	€ 153,00	6	€ 612,00	€ 459,00
5	De 24.000,01 a 30.000,00	5	€ 510,00	€ 382,50	2,5	€ 255,00	€ 191,25	7,5	€ 765,00	€ 573,75
6	De 30.000,01 a 40.000,00	6	€ 612,00	€ 459,00	3	€ 306,00	€ 229,50	9	€ 918,00	€ 688,50
7	De 40.000,01 a 60.000,00	7	€ 714,00	€ 535,50	3,5	€ 357,00	€ 267,75	10,5	€ 1.071,00	€ 803,25
8	De 60.000,01 a 80.000,00	8	€ 816,00	€ 612,00	4	€ 408,00	€ 306,00	12	€ 1.224,00	€ 918,00
9	De 80.000,01 a 100.000,00	9	€ 918,00	€ 688,50	4,5	€ 459,00	€ 344,25	13,5	€ 1.377,00	€ 1.032,75
10	De 100.000,01 a 150.000,00	10	€ 1.020,00	€ 765,00	5	€ 510,00	€ 382,50	15	€ 1.530,00	€ 1.147,50
11	De 150.000,01 a 200.000,00	12	€ 1.224,00	€ 918,00	6	€ 612,00	€ 459,00	18	€ 1.836,00	€ 1.377,00
12	De 200.000,01 a 250.000,00	14	€ 1.428,00	€ 1.071,00	7	€ 714,00	€ 535,50	21	€ 2.142,00	€ 1.606,50
13	De 250.000,01 a 300.000,00	15	€ 1.530,00	€ 1.147,50	7,5	€ 765,00	€ 573,75	22,5	€ 2.295,00	€ 1.721,25
14	De 300.000,01 a 350.000,00	16	€ 1.632,00	€ 1.224,00	8	€ 816,00	€ 612,00	24	€ 2.448,00	€ 1.836,00
15	De 350.000,01 a 400.000,00	18	€ 1.836,00	€ 1.377,00	9	€ 918,00	€ 688,50	27	€ 2.754,00	€ 2.065,50
16	De 400.000,01 a 600.000,00	20	€ 2.040,00	€ 1.530,00	10	€ 1.020,00	€ 765,00	30	€ 3.060,00	€ 2.295,00
17	A partir de 600.000,01	20 a 60	€ 2.040,00 a € 6.120,00	€ 1.530,00 a € 4.590,00	10 a 20	€ 1.020,00 a € 2.040,00	€ 765,00 a € 1.530,00	30 a 90	€ 3.060,00 a € 9.180,00	€ 2.295,00 a € 6.885,00

(1) Aplicável a cada parte ou conjunto de sujeitos processuais

NOTA: Nos processos de injunção, se o procedimento seguir como acção, é devido o pagamento de taxa de justiça pelo autor e pelo réu, no prazo de 10 dias a contar da data da distribuição, descontando-se, no caso do autor, o valor pago pela apresentação do requerimento de injunção



Sindicato dos Oficiais de Justiça

TABELA II

(a que se referem os n.ºs 1, 3 e 5 do art.º 7.º do RCP)

Incidente / Procedimento / Execução	UC	Taxa de Justiça	Taxa de Justiça
			Reduzida a 75%
Procedimentos Cautelares:			
Até € 300.000,00	3	€ 306,00	€ 229,50
Procedimentos de valor igual ou superior a € 300.000,01	8	€ 816,00	€ 612,00
Procedimentos de especial complexidade	9 a 20	€ 918,00 a € 2.040,00	€ 688,50 a € 1.53,00
Restituição provisória de posse / alimentos provisórios / arbitramento de reparação provisória / regulação provisória do pagamento de quantias	1	€ 102,00	€ 76,50
Processos administrativos urgentes (art.ºs 97.º e 100.º do CPTA)	1	€ 102,00	€ 76,50
Impugnação de procedimentos cautelares adoptados pela administração tributária / impugnação de actos de autoliquidação, substituição tributária e pagamentos por conta	2	€ 204,00	€ 153,00
Incidente de intervenção provocada principal ou acessória de terceiros e oposição provocada:			
Até € 300.000,00	2	€ 204,00	€ 153,00
Acções de valor igual ou superior a € 300.000,01	4	€ 408,00	€ 306,00
Incidentes / procedimentos anómalos	1 a 3	€ 102,00 a € 306,00	€ 76,50 a € 229,50
Incidente de verificação do valor da causa / produção antecipada de prova	1	€ 102,00	€ 76,50
Execução / reclamação de créditos:			
Até € 300.000,00	2	€ 204,00	€ 153,00
Igual ou superior a € 300.000,01	4	€ 408,00	€ 306,00
Quando as diligências de execução não forem realizadas por oficial de justiça:			
Até € 30.000,00	0,25	€ 25,50	---
Igual ou superior a €30.000,01	0,5	€ 51,00	---
Oposição à execução ou à penhora / embargos de terceiro:			
Até € 300.000,00	3	€ 306,00	€ 229,50
Execuções de valor igual ou superior a € 300.000,01	6	€ 612,00	€ 459,00
Incidentes de especial complexidade	7 a 14	€ 714,00 a € 1.428,00	€ 535,50 a € 1.071,00
Injunção			
Valores até € 5.000,00	0,5	€ 51,00	---
De € 5.000,01 a € 15.000,00	1	€ 102,00	---
A partir de € 15.000,01	1,5	€ 153,00	---

Redução a 75% **exclui execuções**, conjugar n.º 3 do art.º 6.º do RCP e n.º 2 do art.º 801.º do CPC



Sindicato dos Oficiais de Justiça

TABELA III

(a que se refere o artigo 8º n.ºs 4 e 5 do RCP)

Acto processual	Taxa de Justiça	
	UC	
Acusação particular	1 a 3	€ 102,00 a € 306,00
Requerimento de abertura de instrução pelo arguido	1 a 3	€ 102,00 a € 306,00
Recurso do despacho de pronúncia	1 a 5	€ 102,00 a € 510,00
Recurso do despacho de não pronúncia	3 a 6	€ 306,00 a € 612,00
Contestação / oposição:		
Processo comum	2 a 6	€ 204,00 a € 612,00
Processos especiais	1/2 a 3	€ 51,00 a € 306,00
Condenação em 1ª instância sem contestação ou oposição:		
Processo comum	2 a 6	€ 204,00 a € 612,00
Processos especiais	1/2 a 2	€ 51,00 a € 204,00
Recurso para o Tribunal da Relação	3 a 6	€ 306,00 a € 612,00
Recurso para o Tribunal da Relação (artº 430º do CPP)	4 a 8	€ 408,00 a € 816,00
Recurso para o Supremo Tribunal de Justiça	5 a 10	€ 510,00 a € 1.020,00
Reclamações e pedidos de rectificação	1 a 3	€ 102,00 a € 306,00
Recursos de fixação de jurisprudência (artºs 437º e 446º do CPP)	1 a 5	€ 102,00 a € 510,00
Recurso de revisão	1 a 5	€ 102,00 a € 510,00
Impugnação judicial em processo contra-ordenacional	1 a 5	€ 102,00 a € 510,00

TABELA IV

(a que se refere o artigo 17º, n.ºs 2 e 5, do RCP)

Categoria	Remuneração por serviço / deslocação (A)		Remuneração por fracção / página (B)	
	UC		UC	
Peritos e peritagens	1 a 10	€ 102,00 a € 1.020,00 (serviço)	1/10	€ 10,20 (página)
Traduções	1 a 2	---	1/15	€ 6,80 (página)
Intérpretes	1 a 2	€ 102,00 a € 204,00 (serviço)	---	---
Testemunhas	1/12	€ 8,50 (deslocação)	---	---
Consultores técnicos	1 a 10	€ 102,00 a € 1.020,00 (serviço)	1/15	€ 6,80 (página)



TAXA DE JUSTIÇA EM PROCESSO PENAL E CONTRA-ORDENACIONAL – ARTº 8º

Acto Processual	Taxa de Justiça UC = € 102,00
Constituição como assistente	€ 102,00 (autoliquidada – nº 1)
Abertura de instrução requerida pelo assistente	€ 102,00 (autoliquidada – nº 2)
Impugnação das decisões de autoridades administrativas no âmbito de processos contra-ordenacionais, quando a coima não tenha sido previamente liquidada	€ 102,00 (autoliquidada – nº 4)

REMUNERAÇÕES FIXAS – ARTº 17º Nº 7 AL.S A) E B)

Acto Processual	Taxa de Justiça UC = € 102,00
Quando sejam apreendidos saldos de conta bancária ou valores mobiliários existentes em nome do executado	€ 20,40
Quando não haja saldos ou valores em nome do executado	€ 10,20

ACTOS AVULSOS

Acto Processual	Taxa de Justiça UC = € 102,00
Citação ou notificação mediante contacto pessoal, afixação de editais ou outra diligência avulsa, para além das despesas de transporte	€ 51,00
Taxas devidas pela emissão de certidões, traslados, cópias ou extractos:	
Até de 25 páginas (conjunto)	€ 12,75
De 26 até 50 páginas (conjunto)	€ 20,40
Acima de 50 páginas, ao valor de € 20,40 é acrescido € 20,40 por cada conjunto de 50 páginas ou € 10,20 se não se ultrapassarem as 25 páginas	
Certidões, traslados, cópias ou extractos que sejam entregues por via electrónica dão origem ao pagamento de taxa de justiça no valor de	€ 10,20

- As citações, notificações ou afixações de editais, quando praticadas no mesmo local, contam como uma só